

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/ Entidade Proponente		C.N.P.J.			
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA		03.802.018/0031-10			
Endereço					
R BELEM, 844					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	E.A.
Londrina	PR	86026-000	43 3294-5222		
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável			C.P.F.		
Elizandra Maria Lauro Estefanuto			004.524.299-27		
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	Matrícula		
	Gerente de Educação e Negócios Regional	Gestão	14401		
Endereço				CEP	
R BELEM, 844				86026-000	

### 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Educação Jovens e Adultos	Abril de 2024	Indeterminado
Identificação do Objeto		
O presente convênio tem por finalidade a parceria entre o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – UNIDADE DE LONDRINA PARANÁ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, com a finalidade de desenvolver a prestação de serviços disponibilização de corpo técnico, utilização de infraestruturas para a coleta inicial de documentos dos interessados e munícipes da cidade de Ibiporã, pelo curso de Educação de Jovens e Adultos ofertados pelo Sistema FIEP na modalidade de Ensino à Distância.		
Justificativa da Proposição		
Considerando, a conveniência para os munícipes de Ibiporã, se faz necessária a formalização da parceria entre as duas instituições com o intuito de atender e dar suporte no processo inicial de inscrição para os cursos da EJA EAD, bem como para o apoio da Prefeitura de Ibiporã na divulgação dos cursos, seja para a modalidade de Ensino Médio ou Ensino Fundamental Anos Finais.		

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) SESI

Para cada demanda o desenvolvimento de ações em parceria entre o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ será formalizado por meio de instrumento jurídico adequado, como o respectivo Plano de Trabalho de acordo com a planilha descritiva abaixo:

#### **4 – Atribuições dos Participes:**

##### **Cabe à Prefeitura Municipal de Ibiporã**

- a) Inserir a logomarca do Sistema Fiep como apoiador nos materiais gráficos e digitais que se referem a parceria, quando o parceiro dispuser de recursos.
- b) Indicar o número de interessados para o curso, conforme quantidade mínima de alunos, informado pelo SESI Unidade Londrina para cada curso.
- c) Orientar os alunos sobre os critérios para a realização da matrícula, documentação e critérios exigidos para a efetivação da matrícula.
- d) Disponibilizar espaço físico adequado conforme calendário e detalhamento informado pelo SESI Unidade Londrina, quando aplicado.
- e) Cessão de equipamentos e insumos adequados conforme calendário e detalhamento informado pelo SESI Unidade Londrina, quando aplicado.
- f) Apoiar, quando necessário, no incentivo à frequência do aluno para a evitar evasão.
- g) Cooperar com o SESI Unidade Londrina, possibilitando o acesso in loco, sempre que necessário, sejam visitas para coleta de documentos pessoais dos atendidos e/ou colaboradores da instituição, e/ou para visitas técnicas e acompanhamento pedagógico.
- h) Acompanhar e fiscalizar a realização desta parceria.

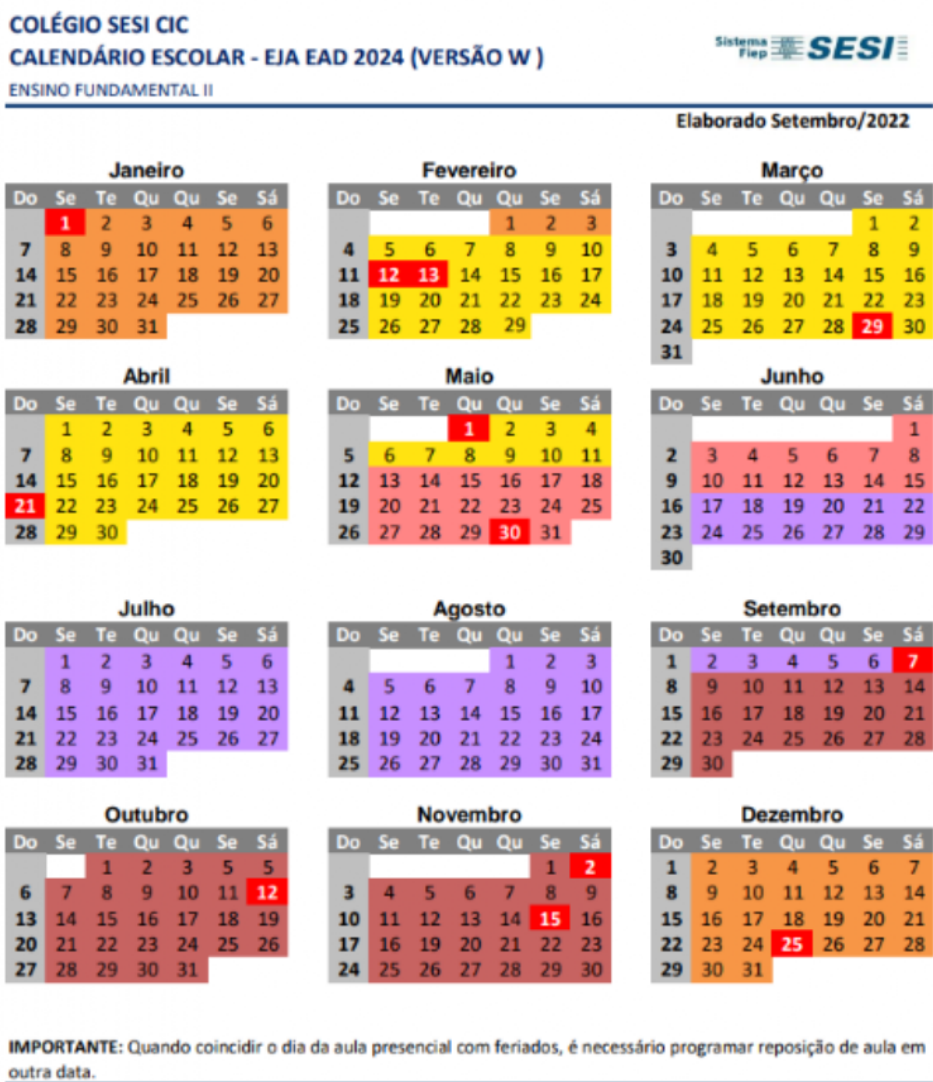
##### **Cabe ao SESI Londrina**

- a) Acompanhar e apoiar na realização do proposto no cronograma de execução.
- b) Disponibilizar equipe técnica/corpo docente para o desenvolvimento das atividades de formação profissional/educacional, objeto deste acordo.
- c) Disponibilizar 300 vagas no curso de Educação de Jovens e Adultos - EJA.
- d) Definir em conjunto com o INSTITUIÇÃO PARCEIRA o calendário do curso, quando necessário.
- e) Informar os prazos e processo de realização das matrículas.
- f) Disponibilizar link de inscrição do Portal da Transparência para a realização das inscrições nos casos em que as vagas sejam publicadas pelo parceiro.
- g) Matricular os alunos no Sistema de Gestão Escolar – SGE.
- h) Orientar os alunos matriculados como será a realização das aulas.
- i) Ministras as aulas.
- j) Realizar o acompanhamento pedagógico e dar suporte no que se refere ao acesso e desenvolvimento do curso.
- k) Certificar os alunos aprovados por média (7,0) e frequência (75%).

- l) Reprogramar nova data de início da turma, caso não tenha sido atingido o número mínimo de alunos na oferta atual, por meio de termo aditivo.
- m) Apresentar para o Departamento Regional o resultado de execução física da parceria, no prazo máximo de 30 dias após a data de término da vigência do presente termo, conforme ANEXO I.
- n) Nomear, neste ato, o Coordenador de Educação João Paulo Alves Silva, como gestor da Parceria, atribuindo-lhe todas as responsabilidades decorrentes desta nomeação.

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Para cada uma das ações a ser realizada será elaborado Plano de trabalho com Cronograma de execução específico.



### LEGENDA

Disciplina	Abrangência	Semanas
Matemática	05/02 a 11/05	14
Educação Física	13/05 a 15/06	5
Língua Inglesa	17/06 a 07/09	12
Geografia	09/09 a 30/11	12
Recesso	Semanas	43

# COLÉGIO SESI CIC

## CALENÁRIO ESCOLAR - EJA EAD 2024 - ENSINO MÉDIO

### VERSÃO F

Janeiro							Fevereiro							Março							
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	
	1	2	3	4	5	6				1	2	3						1	2		
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	3	4	5	6	7	8	9	
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	10	11	12	13	14	15	16	
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	17	18	19	20	21	22	23	
28	29	30	31				25	26	27	28	29			24	25	26	27	28	29	30	
														31							

Abril							Maio							Junho							
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1	
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	
														30							

Julho							Agosto							Setembro							
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	
	1	2	3	4	5	6				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7		
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30						

Outubro							Novembro							Dezembro							
Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	Do	Se	Te	Qu	Qu	Se	Sá	
		1	2	3	4	5					1	2	1	2	3	4	5	6	7		
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31					

**IMPORTANTE:** Quando coincidir o dia da aula presencial com feriados, é necessário programar reposição de aula em outra data.

Disciplina	Abrangência	Semanas	Disciplina	Abrangência	Semanas
Educação Física	15/01 a 05/02	3	Sociologia	01/07 a 20/07	3
Arte	05/02 a 24/02	3	Filosofia	22/07 a 10/08	3
L. Portuguesa e Lit.	26/02 a 18/03	12	História	12/08 a 23/09	6
Língua Inglesa	19/03 a 29/03	6	Geografia	23/09 a 02/10	6
Recesso escolar			Biologia	04/10 a 14/10	6

**8 – PROPONENTE**

_____	_____
Local e Data	Proponente

**9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

_____	_____
Local e Data	Concedente